



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.259/89

SÍMILAS - Declara de Utilidade Pública e entidade que especifico.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 06.12.89, Aprovou o Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Páis e Negócios da Escola Estadual de 1^a e 2^a Graus Col. Felipe de Britto, sociedade com personalidade de direito privado com fins lucrativos, sede na Rua Duque de Caxias, nº 1107, neste cidade - a Cidade de Amambai-MS, inscrita no CEC/MF sob o nº 03889458 / 0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1989

Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 11.12.89

Jackson Ferreira de Silva
Assessor Jurídico



ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS